



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2019, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012686/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014568/2020**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.398/0001-77, com endereço na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 490, Salas 211 e 212, Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-002, neste ato pelo seu representante legal, diretor, **Sr. GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.436.837-61 e RG nº 2.072.461 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacame, nº 200, Apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-210, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 001**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste total da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) medição do contrato nº 185/2019, a 1ª (primeira) à 3ª (terceira) medição ocorreu no período abarcado entres os dias 04/09/2019 à 15/05/2020, a conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, feita pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste total da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) medição do contrato é de **R\$ 40.369,43 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e habitação – Gestão Administrativa – Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de julho de 2020.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
**CONTRATANTE**

Gustavo Barbosa Guimarães  
Transmar Consultoria e Engenharia Ltda -  
Epp  
**CONTRATADA**